

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS, FRANCSO DE ASSIS, 6, cidade de TELEMACO BORBA-PR, portador do CTPS Nº: 0995174 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na PRAÇA NOSSA SENHORA SALETE, CRISTO REL, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00; Saída para Intervalo: ; Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 17:18.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 16/10/2023 e término em: 29/11/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º. Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

Elen Tamiris Miranda Fonseca

Responsável Legal (quando menor)

2ª TESTEMUNHA

1ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 29/11/2023, fica prorrogado até 13/01/2024.

de _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.558.413/0001-23

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

Elen Tamiris Miranda Fonseca

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Matrícula Social	100152
Empregador	DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço	RAMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR.
CNPJ	20.596.423/0001-23
Nº	000470

EMPREGADO
ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

Beneficiários	SAMUEL MIRANDA GOMES DA PAIXÃO
Residência	Rua SAO FRANCISCO DE ASSIS, 6, PARQUE LIMBEIRA AREA III, TELEMACO BORBA, PR, - CEP: 84271-140

Data de nascimento	07/07/1990	Local do nascimento	TELEMACO BORBA - PR
Pai	MOACIR JOSE MIRANDA	Mãe	NILCEIA DOMINGUES DE ARCANDES MIRANDA
Cédula de Identidade	123523580	Data de emissão	31/01/2017
CTPS	0995174	Série	0030
Doc. militar		Categoria	
Delicência	Não Informada	Sexo	Feminino
Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função	
C.B.O.	514320	Horário de Trabalho	das 07:00 as 17:18
Salário	R\$ 1.534,00	Por	Mês
FGTS		Opção em	16/10/2023
Data de Admissão	16/10/2023	Conta vinculada no banco	

Programa de Integração Social - PIS	Sob nº	131.76820.52-5	Domicílio bancário	
FGTS		End. da agência		
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO				

FGTS - PERÍODO AQUISITIVO	FGTS - PERÍODO DE GOZO	FERIAS - PERÍODO ABONO PECUINIARIO	
Obs.: (Anular advertências, suspensões, transferências, etc.)			

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	Data da saída:	Data aviso ind.:
		Data projeção:
	Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
OBSERVAÇÕES	ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA	

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA portadora da cédula de identidade 080.204.499-90, domiciliado à Rua São Francisco de Assis, 6 - Telemaco Borba - PR, portador do PIS 13176820525, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ERELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> URBANO	<input type="checkbox"/> URBANO / METROPOLITANO / URBANO
<input type="checkbox"/> METROPOLITANO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR 16 DE 10 DE 2023

Elen Tamiris Miranda Fonseca
ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA
080.204.499-90

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIENCIA, BEM COMO DO SALARIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSAO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMES;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

Assinatura: *Elen Tamiris Miranda Fonseca*

DGX TERCEIRIZAÇÕES
 DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
 20.596.423/0001-23

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.204.499-90, portadora da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, 6 - Telémaco Borba - PR,

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.

b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.

c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

f. por estarem justas e convenionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 16 DE 10 DE 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA
080.204.499-90

Nome Completo		ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA	
Data de Nascimento / Local	07/07/1990 / Telémaco Borba /		
CPF	RG	080.204.499-90	
Sexo:	Feminino		
Nome da Mãe:	NILCEIA DOMINGUES DE ARCANDES MIRANDA		
Nome do Pai:	MOACIR JOSE MIRANDA		
Título Eleitor: / Zona: / Seção:			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	0995174 / 0030	
PIIS/PASEP	13176820525		
Logradouro (Rua/Avenida)	Rua São Francisco de Assis, 6		
Bairro	Parque Limeira Area III		
Cidade	Telémaco Borba		
UF	PR		
CEP	84271-140		
Telefone Residencial	Telefone Celular		
Telefone para Recado			
Estado Civil	Estado Civil		
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO	Posto de Trabalho	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	
Salário Mensal	R\$: 1.534,00		
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp 1º Emprego
16/10/2023	R\$: 0,00	R\$: 0,00	
Horário de Trabalho	16/10/2023		
Turno:			
Início Expediente:			
Término Expediente:			
Escala:	220		
GAIA SOFT	IMPRESSÃO: DIESSIC		
Local e Data		16/10/2023	
Assinatura do Funcionário		ELEN TAMIRIS MIRANDA F.	
ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA - RG: 080.204.499-90			

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 470
E-Social 470

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ 20.596.423/0001-23
certifica que o colaborador(a) **ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA** - 080.204.499-90

Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06,
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

Manoel Messias

MANOEL MESSIAS RAMALHO JUNIOR
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR0019409

Elen Tamiris Miranda F.

Nome: **ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA**
Colaborador

Londrina, 13 de Outubro de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

Elson Jamieson m. P.

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE NEPOTISMO – RESOLUÇÃO 07/2005 –
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMPRESA: ECOL (DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI)	
CONTRATO Nº 8723641 – DGST-CJ	
UNIDADE/SEDE:	
OBJETO:	

Nome do(a) contratado(a):	
Matrícula:	
E-mail:	
Telefones:	
Fixo:	Celular: 42-888325145

Estado Civil: () Solteiro(a) (*) Casado(a) () Divorciado(a)/Separado(a) () União Estável	
Nome do Cônjuge ou Companheiro (a) (se possuir): <i>Luiz Carlos Gomes Junior</i>	
Data do casamento ou do início da união estável: <i>21-09-2002</i>	
Caso possua algum parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (vide tabela no verso), que seja servidor – efetivo ou comissionado, juiz(a) ou Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, informe-o (os) no quadro abaixo:	

Nome do(s) parente (s)	Qual o parentesco	Cargo ou Função que ocupa

() *Declaro que não me encontro em situação de incompatibilidade prevista pela Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (vide tabela verso), sendo

verdadeiras todas as informações prestadas, cliente que a omissão ou não veracidade destas acarretará a aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a instauração de processo criminal por crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que assim dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

*** marcar a opção acima, se devidamente configurada**

Em, ____/____/____.

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

Visto do Responsável de RH.

Em, ____/____/____.

NOME, CPF E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

verso

Grav de Parentesco:

1º	Pa/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; Madraستا/padrasto, enteado/enteadada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público
Grau Consanguinidade		
Afinidade (vínculos atuais)		

1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público
Grau Consanguinidade		
Afinidade (vínculos atuais)		

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R AMAZONAS
 Cidade: LONDRINA - PR
 N.P.J.: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA
 CPF/Série: 0995174/0030
 Data de admissão: 16 de Outubro de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartorio	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	SAMUEL MIRANDA GOMES DA PAIXÃO	17/02/2023	PONTA GROSSA						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIA A PAGAR

Em/...../.....	: Valor de um Salario	Familia R\$	X	Filhos = R\$
Em/...../.....	: Valor de um Salario	Familia R\$	X	Filhos = R\$
Em/...../.....	: Valor de um Salario	Familia R\$	X	Filhos = R\$
Em/...../.....	: Valor de um Salario	Familia R\$	X	Filhos = R\$

Elen Tamiris Miranda Fonseca
 ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

SERVACOS:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

CTPS/SÉRIE: 0995174 / 0030

Nome do Filho

SAMUEL MIRANDA GOMES DA PAIXÃO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
 - CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
 - SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM
- casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 16 de Outubro de 2023.

Elen Tamiris Miranda Fonseca
ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

Impressão Digital

Data de Nascimento
17/02/2023

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

R AMAZONAS, 487

CENTRO

PR

Cidade:

LONDRINA

CEP:

86026-090

Empregado: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

0995174

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 16 de Outubro de 2023

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.123/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

R AMAZONAS, 487

CENTRO

PR

Cidade:

LONDRINA

CEP:

86026090

Empregado: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

0995174

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 16 de Outubro de 2023

Empregado

ELEN TAMIRIS MIRANDA F.

Código: Série:

0030

470

Código: Série:

0030

470



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!

pontomais



O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Alan Francisco Miranda F colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data 16/10/23

Assinatura e Data _____



Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Instrutor

Assinatura do colaborador

Nome do colaborador

Felipe Balthazar Moreira F. Souza *Blair Balthazar Moreira F. Souza*

Registro de próprio punho:

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Cidade (*Tuacama Ronda*) *16* de *10* de *2023*

- NR 01 – Disposições Gerais
- NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 – Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Declaro que Participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

Eu *Felipe Balthazar Moreira F. Souza* colaborador portador do RG: *42.352.358-0*

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE





ASSINATURA	Talin Tamara Munda Fonseca
LOCAL/DATA	Solimões Brasil 16-00-2023
CPF	080.204.499-90
NOME	Talin Tamara Munda Fonseca

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE EMPREGADO

(Local e Data) Guimarães Baixo, 16/10/23

Senhor Fiscal Técnico,

Conforme previsto no Contrato, celebrado com o Tribunal de Justiça do estado do Paraná, que tem como objetivo a prestação de serviços continuados de limpeza, copetragem e recepção, com o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos correspondentes, a serem executados nas dependências das unidades da Regional TELEMACO BORBA informamos que o serviço será prestado pelo nosso empregado ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA, CPF nº 080.204.499-90, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nessa dependência.

() no período de ___/___/___ a ___/___/___ ou
() em caráter efetivo

Nome, CPF e assinatura do Preposto designado pela CONTRATADA ou seu representante legal.

Elen Tamiris Miranda Fonseca - 080-204-499-90

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, Blum Bruno Miranda Figueira, Orgão Expedidor 1188, CPF nº 080.204.499-90, residente e domiciliado/a rua: 300 Fronteira sul, 300, Área 3, Quilombo Balda, empresa DGX, para prestar serviços perante o Poder Judiciário do Estado do Paraná, DECLARO para fim específico que sou:

Sexo: Masculino Feminino Intersex

Identidade de Gênero

Cisgênero Gênero Fluido Transgênero Transsexual Travesti

Nacionalidade

Brasileira Migrante Refugiado(a)

Naturalidade

Pais de origem Brasil Estado Paraná Cidade Quilombo Balda

Raça/Cor

Amarelo(a) Branco(a) Indígena Negro(a) pardo(a)

Negro(a) preto(a) Sem informação

Deficiência

Física Auditiva Visual Intelectual Psicossocial Não possui

Reserva de vaga

Mulheres vítimas de violência física, moral, patrimonial, psicológica ou sexual, em razão do gênero, no contexto doméstico e familiar Pessoa egressa do sistema prisional Mulheres trans e travestis Mulheres migrantes e refugiadas Mulheres em situação de rua Mulheres indígenas, campesinas e quilombolas Nenhuma das opções

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas implicarão na aplicação de medidas cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

16 / 10 / 2023.

Local e data

Guilherme Bardo

Assinatura da/o declarante

Blom Serviços Imobiliários Fornecedor

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

CNPJ: 20.596.423/0001-23

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143-20

Nome: ELEN TAMIRIS MIRANDA FONSECA

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, assento e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varridões, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar ambientes, ambientes, Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral, (Boa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, Luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Cintos de proteção
- Sapato de segurança
- Protetor articular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- É permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;

- Manter os cabelos presos e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não e transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstar com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho;

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais;
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente;
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho;
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

- Uso guardada e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar providências verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, constitui **ATO FALTO** sujeitando o funcionário a penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos danos disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recibi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

c) submetter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1,8,1.

Condição: Não há falha a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Cumprimento-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 26-10-2023

Ass. Funcionário

Manoel Messias Ramalho Junior

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho

Manoel Messias Ramalho Junior

REGISTRO PROFISSIONAL PR0019409

Manoel Messias Ramalho Junior